



## Declaração Modelo 3 prorrogada até 25 de julho

A Lei Geral Tributária (LGT) estipula que a disponibilização no Portal das Finanças dos formulários digitais para o cumprimento da obrigação declarativa da Modelo 3 seja feita com uma antecedência mínima de 120 dias em relação à data limite do seu cumprimento. Atendendo a que o formulário só foi disponibilizado a 26 de março, o prazo de entrega da declaração é automaticamente prorrogado até 25 de julho. Assim sendo, caso venham a ser aplicadas coimas pelo envio da declaração entre o dia 1 e 25 de julho, o contribuinte deve apresentar defesa, nos termos de uma minuta que pode ser encontrada no site da Ordem dos Contabilistas Certificados.